

Ofício 349/2018

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

**À Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**

**A/C: representante do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, que o presidirá;**

**A/C: representante da CVL;**

**A/C: Procurador Geral do Município;**

**A/C: Controlador Geral do Município.**

**Protocolo de recurso ao CORE RIO-18863389-2**

**Assunto:** RECURSO ao Protocolo RIO-18572331-0 de pedido da política para os recursos humanos do SUS, conforme XV, art. 4 do regimento interno do conselho municipal de saúde, com indicação dos dias e atas referidos que o conselho avaliou e aprovou as políticas de RH apresentadas, bem como a disponibilização das mesmas.

**DOS FATOS:**

1. Em **02/08/2018**, sob o protocolo RIO-18147701-2, foi requisitado acesso à seguinte informação pública:

“gostaria da "política para os recursos humanos do SUS" , conforme XV, art. 4, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde”.

2. Em **13/08/2018**, a Gerência de Controle da Lei de Acesso à Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezados, em atenção à sua solicitação, a SMS informou que: \“Essa política pode ser observada através das atas de reuniões do Colegiado do Conselho. O inciso, em referência, manda que o conselho avalie e aprove a política para os Recursos Humanos do SUS. À medida que Secretaria Municipal de Saúde apresenta determinada forma de contratação é avaliado pelo conselho. Podemos adiantar que a posição deste conselho tem sido ao longo dos anos pela defesa do serviço público de qualidade, por meio de contratação por concurso público. Até o ano de 2012 podemos obter as atas no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=2901904> Dos anos anteriores podem ser obtidas cópias aqui na sala do Conselho, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco 1, Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.\” Agradecemos o contato Atenciosamente Gerência de Controle da Lei de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro”

3. Em **15/08/2018**, em decorrência de termos recebido resposta incompleta, sob o protocolo RIO-18226363-0, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Na forma de RECURSO ao protocolo RIO-18147701-2, que informou "Essa política pode ser observada através das atas de reuniões do Colegiado do Conselho. O inciso, em referência, manda que o conselho avalie e aprove a política para os Recursos Humanos do SUS. À medida que Secretaria Municipal de Saúde apresenta determinada forma de contratação é avaliado pelo conselho. Podemos adiantar que a posição deste conselho tem sido ao longo dos anos pela defesa do serviço público de qualidade, por meio de contratação por concurso público. Até o ano de 2012 podemos obter as atas no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=2901904> Dos anos anteriores podem ser obtidas cópias aqui na sala do Conselho, no endereço Rua Afonso Cavalcanti, 455, bloco 1, Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ.", REITERO o pedido com indicação dos DIAS e ATAS referidos que o Conselho avaliou e aprovou as políticas de RH apresentadas, bem como a disponibilização das mesmas, uma vez que a resposta inicial foi INCOMPLETA”.

4. Em **17/08/2018**, a Gerência de Controle da Lei de Acesso à Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro respondeu ao pedido de acesso da seguinte forma:

“Prezados, O Pedido de recurso não deve pedir informações diversas do principal. O Pedido principal: "gostaria da política para os recursos humanos do SU, conforme XV, art. 4 do regimento interno do conselho municipal de saúde" - A informação sobre a maneira de definição da política foi entregue. Recurso: "Reitero o pedido com a indicação dos dias e atas referidos que o conselho avaliou e aprovou as políticas de RH apresentadas, bem como a disponibilização das mesmas" Assim, sendo o segundo pedido mais abrangente, mais claro e objetivo, exatamente no padrão apontado no Decreto 44745 de 2018, no art. 16,§8, incluindo pedido de disponibilização de documentação pública, que não foi requerido no primeiro, será tratada como Pedido Novo, e não como recurso, já que qualquer documentação específica foi solicitada no pedido originário. Apesar de guardar relação, as demandas são diferentes ao passo que a primeira pede informação e a segunda acesso e disponibilização à documentação. Encaminharemos para a SMS e em breve retornaremos contato. Atenciosamente Gerencia de Controle da Lei de Acesso à Informação”

5. Em **19/10/2018**, em decorrência de total ausência de resposta, sob o protocolo RIO-18572331-0, ingressou-se com o seguinte recurso:

“Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18226363-0, REITERO NA FORMA DE RECURSO "gostaria da política para os recursos

humanos do SUS, conforme XV, art. 4 do regimento interno do conselho municipal de saúde, com indicação dos dias e atas referidos que o conselho avaliou e aprovou as políticas de RH apresentadas, bem como a disponibilização das mesmas".

5. Até a presente data, o referido recurso permanece com o *status* "em andamento" no Sistema 1746, conforme *print* abaixo.

**Solicitação: RIO-18572331-0**

Protocolo	Data de Abertura	Categoria	Tipo	Serviço	Descrição do chamado	Status
RIO-18572331-0	19/10/2018 16:53:29	Informações	Lei de Acesso a Informação	Lei de Acesso a Informação	Considerando a ausência de resposta ao protocolo RIO-18226363-0, REITERO NA FORMA DE RECURSO "gostaria da política para os recursos humanos do SUS, conforme XV, art. 4 do regimento interno do conselho municipal de saúde, com indicação dos dias e atas referidos que o conselho avaliou e aprovou as políticas de RH apresentadas, bem como a disponibilização das mesmas".	Em Andamento

**Andamentos**

Data	Descrição do andamento	Motivo
23/10/2018 10:45:54	Prezado Cidadão, Agradecemos o contato. Encaminharemos sua solicitação ao setor responsável e em breve retornaremos o contato. Atenciosamente Coordenadoria de Acesso à Informação Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	

**Avalie a solicitação**

☆☆☆☆☆

Enviar



6. Considerando que o descumprimento dos prazos legais de resposta e a negativa por **omissão** do acesso à informação solicitada, apresento o **RECURSO à Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio**, conforme art. 25 do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018.

7. Solicito também análise da **Comissão de Reavaliação de Informações do Município do Rio de Janeiro - CORE-Rio** quanto à eventual **conduta ilícita** prevista no art. 42, I, do DECRETO RIO Nº 44745 DE 19 DE JULHO DE 2018, qual seja,

Art. 42 Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, **retardar deliberadamente** o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

Termos em que pede e aguarda o deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.



**Tatiana Bastos**

Presidente do Observatório Social do Brasil - Rio de Janeiro  
e-mail: [riodejaneiro@osbrasil.org.br](mailto:riodejaneiro@osbrasil.org.br)